



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.896

CADERNO SUPLEMENTAR I - Plano Plurianual do Município de Piracicaba - (PPA)

LEI Nº 10.204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revisa parcialmente, acresce ações e substitui integralmente os ANEXOS I, II, III da Lei nº 9.571/2021 que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”, alterada pelas Leis nº 9.653/2021, nº 9.859/2022, nº 9.877/2022, nº 9.901/2023 e nº 10.003/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 0 4

Art. 1º O ANEXO I - Estimativa das Receitas Orçamentárias, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os ANEXOS II - Descrição dos Programas Governamentais - Metas e Indicadores e III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, ficam parcialmente revisados, acrescidos das Ações nº 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 622 e substituídos integralmente pelos ANEXOS respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA DE
Piracicaba